



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 5482025
(relativo ao Processo 189692022)
Código de validação: 15BE7FFF43

Processo Administrativo	Nº 18969/2022
Assunto	Análise de cálculos de reajuste contratual referente ao Contrato nº 32/2023
Contratada	A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
Unidade solicitante	Coordenadoria de Serviços Gerais
Contrato	Nº 32/2023
Objeto	Prestação de serviços continuados técnicos especializados, planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o emprego de ferramentas, fornecimento de gás refrigerante, materiais de consumo em todos os equipamentos e peças de reposição de menor valor do sistema de climatização tipo VRF, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o emprego de ferramentas, fornecimento de gás refrigerante, materiais de consumo em todos os equipamentos, com substituição integral de peças e insumos, nos aparelhos de climatização do tipo SPLIT.
Vigência do Contrato	09/08/2023 a 08/08/2028
Índice do reajuste	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)
Data da assinatura da proposta	28/06/2023
Período de apuração	06/2023 a 05/2024
Índice Acumulado no período	3,92 %
Valor anual a reajustar	-
Valor anual reajustado	-

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se da reanálise dos cálculos relativos à solicitação de reajuste de valores do Contrato nº 32/2023, conforme [MEMO-CSG - 3362025](#) [Download alternativo](#).

Da documentação considerada para os cálculos:

DOCUMENTO	ANEXO
Contratos / Aditivos	CONTRATO Nº 32/2023 ASSINADO RECIBO CONTRATOSGOV - CONTRATO 32-2023 ENVIO CONTRATO SINCCONTRATA - TCE-MA EXTRATO RECIBO ENVIO SINCCONTRATA - TCE - CPONTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO PNCP
Previsão contratual para o reajuste	CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
Proposta Comercial	ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA-SUPERFRIO

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 20 de Maio de 2025 às 11:28 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-5482025, Código de Validação: 15BE7FFF43.



Assessoria Técnica da Administração

	Visualizar Documento
Cálculos da empresa	Anexo do documento : PEDIDO DE REAJUSTE AO- BCB- CALCULADORA DO CIDADAO E SICAF.pdf (Descrição: PEDIDO DE REAJUSTE AO- BCB- CALCULADORA DO CIDADÃO E SICAF) Download alternativo

Convém destacar a seguinte disposição contratual:

“CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.)

Destacamos também, a seguinte manifestação da empresa A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI, em que solicita o reajuste do Contrato nº 32/2023, extraídas do Requerimento ([Anexo do documento : PEDIDO DE REAJUSTE AO- BCB- CALCULADORA DO CIDADAO E SICAF.pdf \(Descrição: PEDIDO DE REAJUSTE AO- BCB- CALCULADORA DO CIDADÃO E SICAF\) Download alternativo](#)), emitido em 13/11/2024, a saber:

A empresa A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI-EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.642.391/0001-15, com sede na av. Camba, nº 34 parte 1 Barrio Camba, no Município de São Luís, Estado MA, representada pelo S.r.(a) Aleksandro Cantanhede Pires, portador(a) da carteira de identidade Registro Geral nº 530174960 e inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 674.814.613-87, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço em percentual de 3,92% , conforme “IPCA/IBGE”(em anexo), pelo período 06/20231 a 05/2024, passando do valor anual atual de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), para o valor anual atualizado de R\$ 735.795,73 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), a partir



Assessoria Técnica da Administração

de 28/06/2024, consoante a CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE do Contrato nº 32/2023:

Vale ressaltar que a Coordenadoria de Serviços Gerais, por meio do [MEMO-CSG - 3362025 Download alternativo](#), informa o seguinte sobre o reajuste de valor do Contrato nº 32/2023:

Em atenção ao pedido formulado pela CONTRATADA A CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI EP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.642.391/0001-15, informamos o seguinte: O valor inicial mensal do Contrato era R\$ R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), esse valor, a partir de 28/06/2024, sofrerá um acréscimo mensal estimado de R\$ 2.312,80 (dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), decorrente do índice de 3,92%, do IPCA, auferido no período entre junho/2023 a maio/2024, conforme documento em anexo e CLÁUSULA OITAVA do contrato n. 32/2023.

[...]

Ressaltamos que, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n. 029/2023, a data limite para apresentação da proposta é da data de sessão de abertura, não devendo, portanto, ser confundida com a data de assinatura da mesma.

CÁLCULO PARA REAJUSTE 2025

VALOR INICIAL-----R\$ 59.000,00

VALOR DA DIFERENÇA (índice de 3,92%, do IPCA)----- R\$ 2.312,80

VALOR ATUAL COM ADITIVO DE VALOR (a partir de 29/10/2024) -----R\$ 70.700,00

VALOR COM BASE NO PEDIDO DE REAJUSTE---R\$ 73.012,80

RETROATIVO DE 28 De junho DE 2024 A 31 DE dezembro de 2024----- R\$ 14.108,08

RETROATIVO janeiro e fevereiro DE 2025-----
-----R\$ 4.625,60

Após análise, **verificamos que o percentual do IPCA auferido no período entre junho/2023 a maio/2024 3,92%** está correto.

Entretanto, em 29/10/2024 foi celebrado o primeiro aditivo de valor ao Contrato nº 32/2023 e que o mesmo foi incluído no cálculo do reajuste pela unidade requisitante, razão **pela qual não ratificamos os cálculos apresentados, até que os autos sejam submetidos à análise jurídica.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Maio de 2025 às 11:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-5482025, Código de Validação: 15BE7FFF43.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Maio de 2025 às 11:28 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-5482025, **Código de Validação:** 15BE7FFF43.



Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 20/05/2025 às 11:20 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 20/05/2025 às 11:28 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO